



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PERNAMBUCO

LEI Nº 141

O Prefeito Municipal da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominado de Estádio Municipal "Aviador Djalma Rêgo Barros, o campo de esportes da cidade, óra em construção.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 28 de Maio de 1952.



Prefeito

a) João de Moraes Monteiro.